



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

141

DECRETO Nº 2.785, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.154.784,69 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.927 de 24 de setembro de 2019,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$1.154.784,69 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 804.784,69
2810	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52	R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 1.154.784,69

ARTIGO 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo de superávit financeiro, como determina o artigo 43º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2019.


HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Recursos Humanos